



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.888/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

**REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GENIR LOLI, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária Nº 1.340/2016, de 15 de Dezembro de 2016:

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

Projeto/Atividade 2.025 – Programa Saúde Da Família - ESF

3.3.90.00.00.00.00.00.0477 – Aplicações Diretas.....R\$ 11.452,91

Projeto/Atividade 2.026 – Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS

3.1.90.00.00.00.00.00.0474 – Aplicações Diretas.....R\$ 14.642,36

Projeto/Atividade 2.027 – Programa Farmácia Básica

3.3.90.00.00.00.00.00.0469 – Aplicações Diretas.....R\$ 42.169,63

3.3.90.00.00.00.00.00.0475 – Aplicações Diretas.....R\$ 8.362,35

3.3.90.00.00.00.00.00.0476 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.678,62

Projeto/Atividade 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública

3.3.90.00.00.00.00.00.0374 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.288,43

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do Superávit financeiro do exercício de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em, 16 de Janeiro de 2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH